

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 256nmql2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/06/2026 Projeto de resolução nº 972/2026 Protocolo nº 6346/2026 Processo nº 2109/2026	
Autor: Dep. Max Russi Coautor(es): Dep. Carlos Avalone		

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor Armando Martins de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 6.597 de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Dante de Oliveira** ao Ilustríssimo Senhor **Armando Martins de Oliveira**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade homenagear o Senhor Armando Martins de Oliveira com a Comenda Dante de Oliveira, em reconhecimento à sua expressiva contribuição ao desenvolvimento econômico, energético e empresarial do Estado de Mato Grosso, bem como à sua destacada trajetória profissional construída ao longo de mais de cinco décadas de dedicação ao progresso regional.

Engenheiro Eletricista formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1970 e com formação em Análise de Sistemas pela IBM, Armando Martins de Oliveira consolidou uma

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

carreira marcada pela inovação, pela visão estratégica e pelo compromisso com a expansão da infraestrutura e da atividade produtiva mato-grossense.

Ao longo de sua trajetória, destacou-se como executivo e empresário de referência, liderando importantes empreendimentos nos setores de energia, agronegócio, construção civil, mercado imobiliário e tecnologia. Na condição de Presidente do Grupo Amper/Domani, contribuiu decisivamente para a geração de empregos, a dinamização da economia e a expansão de investimentos em diversos segmentos produtivos do Estado.

Sua atuação no setor energético também merece especial reconhecimento, tendo participado do desenvolvimento e da gestão de projetos de geração de energia, incluindo a implantação e operação de Pequenas Centrais Hidrelétricas, além de projetos de infraestrutura energética e linhas de transmissão fundamentais para o crescimento de Mato Grosso.

No serviço público, exerceu a função de Superintendente das Centrais Elétricas Mato-grossenses – CEMAT, oportunidade em que também foi responsável pela criação do Centro de Processamento de Dados da instituição, iniciativa pioneira que contribuiu para a modernização administrativa e tecnológica do setor elétrico estadual.

No agronegócio, destaca-se pela gestão da Fazenda Terra Boa, empreendimento voltado à produção sustentável e ao desenvolvimento responsável da atividade rural, conciliando crescimento econômico e preservação ambiental.

Igualmente relevante é sua contribuição para o desenvolvimento urbano de Cuiabá, por meio da implantação de empreendimentos imobiliários e projetos de construção civil que colaboraram para a expansão ordenada da capital e para a melhoria da infraestrutura urbana.

A presente homenagem possui ainda especial significado histórico e simbólico, uma vez que o homenageado é irmão do saudoso ex-Governador de Mato Grosso e líder do movimento pelas Diretas Já, Dante de Oliveira, personalidade que empresta seu nome a esta honraria em reconhecimento à sua contribuição à democracia brasileira.

Dessa forma, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, pela liderança empresarial exercida ao longo de décadas e pela contribuição ao desenvolvimento econômico, energético e social mato-grossense, Armando Martins de Oliveira revela-se plenamente merecedor da Comenda Dante de Oliveira, honraria destinada a reconhecer cidadãos cuja trajetória contribui de maneira significativa para o fortalecimento e o progresso da sociedade mato-grossense e brasileira.

Por todas essas importantíssimas razões, conclamo aos meus pares dessa Casa de Leis para aprovar a presente Resolução para que possamos fazer esta justa e merecida homenagem.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Max Russi
Deputado Estadual

Carlos Avalone
Deputado Estadual